



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 12 / 06 / 2023

*[Signature]*

**PROJETO DE LEI N° 024/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 054 / 0633 Data: 02/06/2023

Hora: 09:00

*[Signature]*

ASSESSOR(A)

**Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Enfermeiro(a).**

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 222 da Lei Municipal 1939/2003.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 2º** O(a) contratado(a) perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 01 de junho de 2023.

*[Signature]*  
**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# SÃO VALENTIM

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Enfermeiro(a) - ESF, 40 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora, contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 02/08/2023, considerando não haver classificados no último concurso público realizado, considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente, todos os atendimentos e programas ligados à área e considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população.

Esse são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49